



Assunto: Programa Regional de Vacinação 2017 - Adenda

Para: Médicos, enfermeiros e farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integrados no Sistema Regional de Saúde

Na senda da circular normativa S 9, de 27-12-2016, deste Instituto, sobre o Programa Regional de Vacinação (PRV) 2017, e considerando que na monografia, divulgada à data, foram detetadas incorreções no “Quadro VI - PNV: Intervalos entre a administração de vacinas diferentes” (pág. 31), nomeadamente:

Onde se lê:

Quadro VI – PNV: Intervalos entre a administração de vacinas diferentes

| Tipos de vacina | Intervalo mínimo recomendado entre as doses |
|----------------------------------|--|
| ... | |
| ≥1 inativada + ≥1 viva oral | Podem ser administradas no mesmo dia ou com intervalo entre as doses de pelo menos, 4 semanas |
| ≥1 inativada + ≥1 viva injetável | Podem ser administradas no mesmo dia ou com qualquer intervalo entre as doses, desde que respeitando um intervalo de 4 semanas em relação a outra vacina viva injetável administrada antes ou depois |
| ≥1 Viva oral + ≥1 viva injetável | Podem ser administradas no mesmo dia ou com qualquer intervalo entre as doses, desde que respeitando um intervalo de 4 semanas em relação a outra vacina viva injetável administrada antes ou depois |

Deverá ler-se:

| | |
|----------------------------------|--|
| ... | |
| ≥1 inativada + ≥1 viva oral | Podem ser administradas no mesmo dia ou com qualquer intervalo entre as doses |
| ≥1 inativada + ≥1 viva injetável | Podem ser administradas no mesmo dia ou com qualquer intervalo entre as doses ² |
| ≥1 Viva oral + ≥1 viva injetável | Podem ser administradas no mesmo dia ou com qualquer intervalo entre as doses ² |

¹ Exceção: a administração simultânea das vacinas VASPR e contra a febre amarela (FA) pode provocar uma resposta imunológica sub-ótima aos antígenos da febre amarela, rubéola e parotidite epidémica, pelo que devem ser administradas com um intervalo de, pelo menos, 4 semanas. Quando for necessário assegurar uma proteção rápida (por exemplo, antes de uma viagem), as vacinas poderão ser administradas com qualquer intervalo, mediante prescrição médica. No âmbito do PNV, se não for cumprido o intervalo de 4 semanas entre estas duas vacinas, deverá ser considerada a administração de dose adicional de VASPR

² Esta regra aplica-se desde que, num período de 4 semanas antes e depois da administração de uma vacina viva injetável, não seja administrada outra vacina viva injetável, acautelando a exceção na nota 1 a este quadro





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

de acordo com a versão mais recente da referida monografia, disponível no *site* da DGS, com data de 09-01-2017.

Assim, o IASAÚDE, IP-RAM alerta para a versão mais recente do Programa Nacional de Vacinação (PNV) 2017, que pelo Despacho n.º 371/2016, a Secretaria Regional da Saúde, determinou a sua aplicação na Região, disponível em <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/programa-nacional-de-vacinacao-2017-pdf.aspx>

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

